



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE COLARES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



**PROCESSO N.º 32.2020-SEMSUL/PMC**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2020-PMC**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

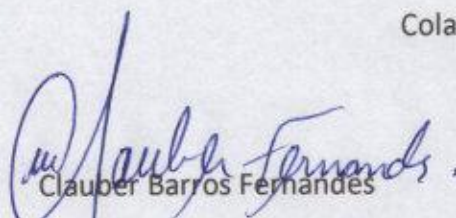
O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de COLARES, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a aquisição em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. Ressaltamos também que a referida compra está baseada no **DECRETO MUNICIPAL N.º 023/2020 DE 24 DE MARÇO DE 2020**.

Art. 3º : Fica dispensada a licitação para a aquisição, bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a aquisição pretendida deve ser realizada com **J. A GÓES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ : 05.363.261/0001-90**, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Colares, PA, 10 de abril de 2020.

  
Cláuber Barros Fernandes  
Presidente da CPL